



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 696/99 – DE 21 DE MAIO DE 1999.

Dá denominação ao logradouro em construção junto ao Centro Administrativo Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "**PARQUE DE LAZER ECOLÓGICO ANTÔNIO BORGATO**", o logradouro que se encontra em construção junto ao CEAD – Centro Administrativo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, em 21 de maio de 1999.


José de Azevedo
Prefeito Municipal